

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 091/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Hospital Municipal de Itaituba - HMI., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	POLTRONA HOSPITALAR POLTRONA HOSPITALAR - material de confecção armação baixa: aço/ferro pintado; assento/encosto: estofado courvin; capacidade: até 120kg; reclinção: acionamento manual; descanso para os pés: integrado	5.00	UNIDADE	1.000,000	5.000,00
00002	Projeto Multimídia (Datashow) PROJETOR MULTIMÍDIA (datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024x768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 2500 lumens; alto falante integrado no projeto com o mínimo de 1w de potência; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; suporta apresentação a partir de um pendrive direto no projetor (sem uso de pc); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma o condicionamento, garantia mínima de 12 meses.	1.00	UNIDADE	3.200,000	3.200,00
00003	MESA DE REUNIÃO-tipo:redonda 1,20D: madeira /MDP/MDF SIMILAR MESA DE REUNIÃO - tipo: redonda de 1,20D; material de confecção: madeira /MDP/MDF/similar	1.00	UNIDADE	500,000	500,00
00004	TELA DE PROJEÇÃO TELA DE PROJEÇÃO - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; tela projeção com tripé retrátil manual; área visual de aproximadamente 1,80x1,80m (+ ou - 10%); deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; deverá possuir superfície de projeção do tipo				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçionamento; garantia mínima de 12 meses.		
00005	1.00 UNIDADE	800,000	800,00
	CARRO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) ALTURA 90 CM A 110CM CARRO P/ TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) FECHADO/ EM AÇO INOX/ALTURA 90 CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70 CM.		
00006	12.00 UNIDADE	3.500,000	42.000,00
	ARMÁRIO - dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cmx largura de 70 a 110cm/04 ARMÁRIO - dimensões/prateleiras: altura de 180 a 210cmx largura de 70 a 110cm/04; material de confecção: aço; capacidade mínima da prateleira: 40kg		
00007	13.00 UNIDADE	700,000	9.100,00
	MESA PARA IMPRESSORA: estrutura: aço/ferro pintado; dimensões mínimas: 50x40x70c MESA PARA IMPRESSORA: estrutura: aço/ferro pintado; dimensões mínimas: 50x40x70cm; tampo: madeira/MDP/MDF/similar		
00008	5.00 UNIDADE	150,000	750,00
	MESA PARA COMPUTADOR base: madeira/MDP/MDF/ DE 1 A 2 GAVETAS MESA PARA COMPUTADOR - base: madeira/MDP/MDF/similar; suporte para impressora: possui; material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar; suporte para teclado: possui; suporte para CPU: possui; gavetas: de 01 a 02		
00009	9.00 UNIDADE	500,000	4.500,00
	MESA DE ESCRITORIO-mat.de conf.:madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; 02 gavetas MESA DE ESCRITORIO - material de confecção: madeira/MDP/MDF/similar/dobrável; gavetas: 02; composição simples		
00010	5.00 UNIDADE	360,000	1.800,00
	ESTANTE:aço/ferro pintado de 101 a 200kg ESTANTE: material de confecção/capacidade: aço/ferro pintado de 101 a 200kg; reforço: possui;prateleiras:06		
00011	5.00 UNIDADE	370,000	1.850,00
	ARQUIVO-trilho telescópio;aço/ de 3 a 4 gavetas ARQUIVO - deslizamento da gaveta: trilho telescópio; material de confecção/gavetas: aço/ de 3 a 4 gavetas		
00012	13.00 UNIDADE	500,000	6.500,00
	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; coputador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) modulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, Microatx, BTX ou MICROBTX, conforme padrões		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possui sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft Directx 10.1 ou superior, suortar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos (01) uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windons 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutas das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deveão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
	7.00 UNIDADE	3.500,000	24.500,00
00013	ESCADA DE 7 DEGRAUS ESCADA DE 7 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO /TIPO ALUMINIO.		
	5.00 UNIDADE	170,000	850,00
00014	IMPRESSORA LASER COMUM IMPRESSORA LASER COMUM - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.		
	5.00 UNIDADE	2.000,000	10.000,00
00015	ESCADA COM 3 DEGRAUS ESCADA COM 3 DEGRAUS - em material em aço/ferro pintado; degraus dobráveis		
	5.00 UNIDADE	400,000	2.000,00
00016	CADEIRA - Material de confecção: aço/ ferro pintado; assento/encosto: polipropil CADEIRA - Material de confecção: aço/ ferro pintado; assento/encosto: polipropileno		
	15.00 UNIDADE	90,000	1.350,00
00017	TELEVISOR-LED;USB;Full HD;HDMI;conversor digital:possui;32 A 41 P OLEGADAS TELEVISOR - tipo: LED; porta: USB; Full HD: sim; entrada: HDMI; conversor digital: possui; tamanho da tela: de 32" até 41"		
	2.00 UNIDADE	1.600,000	3.200,00
00018	LONGARINA 03 LUGARES LONGARINA - ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO; NÚMERO DE ASSENTO:S 03 LUGARES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	10.00 UNIDADE	500,000	5.000,00
00019	Bebedouro/ Purificador Refrigerado Bebedouro/ Purificador Refrigerado - TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO		
	5.00 UNIDADE	760,000	3.800,00
00020	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE) COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE)Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON E5 ou AMD OPTERON series, ou similar; memória RAM de 64GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 módulos de 16gb); discos de armazenamento: 3 x 1tb com velocidade de 7200 rpm, interface SAS 6g; controladora de disco cache 512mb não volátil (RAID 0,1, 5, 6, 10, 50, 60); unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM conexão SATA; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB,800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada) - FAILOVER e balanceamento;interfaces de vídeo integrada à CPU de 16mb; alimentação elétrica 2 x fonte redundante certificação 80 plus; sistema operacional equipamento com certificação Microsoft server, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE; gabinete torre ou rack;deverá acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 36 meses.		
	1.00 UNIDADE	30.000,000	30.000,00
00021	COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA) COMPUTADOR SERVIDOR (APENAS SERVIDOR BÁSICO DE ENTRADA)-Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador servidor com processador no mínimo Intel XEON e3 ou AMD OPTERON ou similar; memória RAM 16GB ddr4 ECC 2133 MHZ (2 módulos de 8gb); disco rígido: 2 x 1 TB 7200rpm SATA 3 - configurado em RAID 1; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM, conexão SATA, sem monitor, gabinete torre, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2 com fio e mouse óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; interfaces de rede 2 x rede 10/100/1000 (integrada); interfaces de vídeo integrada à CPU com 16mb; fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; sistema operacional Windows server 2012 r2 standard (64 bits) ou superior; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento;garantia de 36 meses.		
	1.00 UNIDADE	19.000,000	19.000,00
00022	NO-BREAK (PARA SERVIDOR) NO-BREAK (PARA SERVIDOR)- Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 3,2 kva; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; alarmes audiovisual; interface rs232 e usb;gerenciamento por software (proprietário); alarmes audiovisual; forma de onda senoidal pura; autonomia a		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	plena carga mínimo 15 minutos; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.		
	2.00 UNIDADE	5.700,000	11.400,00
00023	RACK DE SERVIDOR RACK DE SERVIDOR-Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Seja do tipo padrão 19 polegadas x 44U; Estrutura em aço; Gabinete fechado de piso com pés reguláveis, com fechamento laterais removíveis, com fechadura, possuir ventilador; Deverá acompanhar 20 conjuntos de parafuso e porcas gaiolas, duas réguas de alimentação com no mínimo 6 tomadas; garantia mínima de 12 meses.		
	2.00 UNIDADE	1.500,000	3.000,00
00024	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX -Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.		
	3.00 UNIDADE	3.300,000	9.900,00
		VALOR TOTAL R\$	200.000,00

1.2. Os equipamentos e materiais permanentes objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os equipamentos e materiais permanentes devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

1.4. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITAITUBA, na Lei Orçamentária do Município.

1.5. O pagamento do objeto deste edital está condicionado à liberação do Recurso por meio do Ministério da Saúde, decorrente da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARMANENTE nº 11291.166000/1150-01.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, acima elencados atenderá às necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER III, conforme Proposta nº 11.291.166000/1150-01.

2.2. Diante da necessidade do Centro Especializado em Reabilitação - CER III em iniciar o atendimento aos usuários. A Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de processo licitatório para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.3. O Centro Especializado em Reabilitação III (CER) - Ponto de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnósticos, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, nas modalidades de reabilitação (Física, Intelectual e Visual).

2.4. Portanto, a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, necessários para iniciar as atividades do Centro Especializado em Reabilitação, visa atender a demanda dos usuários do SUS da região de Itaituba, objetivando diminuir as filas em Hospitais e encaminhamentos de pacientes para a cidade de Santarém.

2.5. Os equipamentos e materiais permanentes, conforme se encontra justificados brevemente acima, atendem a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício/PROPLAN/SEMSA Nº 149/2018.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de equipamentos materiais permanentes serão fornecidos obedecendo à especificações descritas, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O prazo de entrega não será superior a 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.2.1. A Ordem de fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos e materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos e materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de equipamentos e materiais permanentes, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Exercício 2018 Atividade 1011.103020210.2.080 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITAITUBA, na Lei Orçamentária do Município.

5.3. O pagamento do objeto deste edital está condicionado à liberação do Recurso por meio do Ministério da Saúde, através da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PARMANENTE nº 11291.166000/1150-01.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente instalado, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, **os equipamentos e materiais permanentes** com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de naturezas hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

6.1.9. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, no Centro Especializado em Reabilitação (CER III).

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 170.030,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 10 de Outubro de 2018

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO